

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 004/2021

Aos treze dias do mês de julho de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Altamira - PA, Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira, estado do Pará, a Exmo. Sr. Prefeito Claudomiro Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 004/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório nº 095/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão e Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2021, autorizado no processo licitatório nº 095/2021 (art. 55, XI).

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Impressos, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 004/2021.

a) Fornecedor **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME (BIDU)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 05.908.489/0001-18, com sede na Av. Alacid Nunes, nº. 820 Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-095, telefone: (93) 3515-7399/99171-0837, e-mail:moveisbidu@hotmail.com, do representante, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MAYCON TOIGO, brasileiro, casado e empresário, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes, nº. 820, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-095, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02897922646, DETRAN/PA e CPF nº 044.403.529-01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V.UNT	V. TOTAL
1	Adesivo 15x15cm Plástico colorido	Serviço	Und	100	1,05	105,00
4	Adesivo redondo 6 cm	Serviço	Und	150	0,25	37,50
43	Confecção e pintura de placa de 60cmx1,20cm em PVC	Serviço	Und	200	103,00	20.600,00
44	Mídia impressa das placas	Serviço	Und	100	46,00	4.600,00
48	Placas de honra ao merito 17x15,5cm	Serviço	und	50	50,00	2.500,00
50	Banner 0,80m x 1,20 vinil com Acabamento	Serviço	Und	40	57,00	2.280,00
53	Banner 1,40m x 2,0m vinil com Acabamento	Serviço	Und	40	155,00	6.200,00
54	Banner Em Lona Impressa 440gr e Acabamento de Vareta em Tubo Rasgada	Serviço	M²	550	61,00	33.550,00
55	Banner vertical 0,80cm x 1,30m impressão em 4 cores, em lona.	Serviço	Und	100	59,00	5.900,00

58	Faixa 1,20m x 4,0m de tecido algodão	Serviço	Und	25	112,50	2.812,50
66	Lona impressa 440gr com dobra colada e ilhós 50mm em intervalos de 250mm	Serviço	M ²	600	64,90	38.940,00
69	Banner c/ acabamento de vareta	Serviço	M ²	100	48,00	4.800,00
70	Cavalete frente e verso - estrutura metálica	Serviço	Und	150	164,00	24.600,00
71	Fachada completa com armação metálica e lona impressa	Serviço	M ²	200	120,00	24.000,00
75	Placa de obra com vinil comum	Serviço	M ²	700	114,00	79.800,00
VALOR TOTAL						250.725,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: 01, 04, 43, 48, 50,53 a 55, 58,66, 69, 70 e 75- R\$: 250.725,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

b) Fornecedor A empresa **ADVIR IMPRESSOS LTDA(ADVIR IMPRESOS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.936.199/0001-98, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º. 2044, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-000, telefone: (93) 99188-9055, e-mail:contato@advirimpresos.com.br, do representante, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ERICK RODOLFO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, brasileiro, casado e empresário, residente e domiciliado na Rua Uberlândia, n.º. 2845, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-130, portador do RG n.º6275836 ,órgão expedidor PC/PA e CPF n.º 008.072.322-54.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V.UNT	V. TOTAL
2	Adesivo 15x21cm Plástico colorido	Starpac	Und	100	0,60	60,00
42	Cavalete 1,20x80 em Estrutura Metálica Galvanizada 30x20mm, Frente e Verso com Lona Impressa 440 gr	Starflex	Und	200	177,00	35.400,00
45	Mídia impressa p/ troféu e medalha	Starpac	Und	100	3,80	380,00
49	Adesivos p/ Carros em Vinil Impresso 80 Micras c/ Aplicação no Local PAR 60,25 cm	Starpac	Und	500	33,80	16.900,00
51	Banner 0,80m x 2,0m vinil com Acabamento	Starflex	Und	100	55,00	5.500,00
52	Banner 1,20m x 1,80m vinil com Acabamento	Starflex	Und	40	107,00	4.280,00
56	Fachada em Estrutura Metálica Galvanizada e Lona Impressa 440gr	Starflex	M ²	250	114,00	28.500,00
62	Faixa divulgação de eventos. Medindo 3m x 0,8m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Starflex	Und	28	97,00	2.716,00
67	Adesivo para porta de carro 60x25	Starflex	Par	120	29,50	3.540,00
68	Adesivo premium impresso	Starflex	M ²	350	58,00	20.300,00
72	Lona impressa acabamento de ilhóes	Starflex	Und	100	56,00	5.600,00
73	PVC 3,00 impresso + recorte eletrônico (m2) - mínimo de 0,10 m2 + fita dupla face	Evolis	M ²	100	137,00	13.700,00
74	Perfurado 134 cm	Starflex	M ²	250	59,00	14.750,00
VALOR TOTAL						151.626,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: 02, 42, 45, 49, 51,56, 59, 62, 67, 68, 71 ao 74 - \$ 151.626,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais).

c) Fornecedor **EDER BRITO DIAS (XINGU GRÁFICA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.199.929./0001-04 com sede na Trav. Coronel Tancredo, n.º. 246, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-274, telefone: (93) 99126-7416, e-mail: contato@xingugrafica.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDER BRITO DIAS**, brasileiro, solteiro e empresário, residente e domiciliado na Rua Anfriso Nunes, n.º. 589, Bairro Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-770, portador da Carteira nacional de habilitação n.º 045.173.943-44 DETRAN/PA e CPF n.º 685.801.182-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V.UNT	V. TOTAL
3	Adesivo 21x29,7CM 4x0 Papel Adesivo	Serviço	Und	1.060	0,90	954,00
5	Alvará	Serviço	Und	25.000	0,24	6.000,00
8	Bloco de auto de infração com 2 vias em papel auto copiativo numerados - DEMUTRAN	Serviço	Bloco	300	6,50	1.950,00
10	Bloco de auto de intimação com 4 vias em papel auto copiativo numerados 21 x 29,7 cm	Serviço	Bloco	50	22,00	1.100,00
11	Bloco de notificação, formato 15,5 x 21cm, fornecido em bloco com 100 unidades.	Serviço	Bloco	50	5,00	250,00
15	Capa de processo em cartolina	Serviço	Un	10.000	0,50	5.000,00
18	Carimbo Colop 55	Serviço	Und	140	45,00	6.300,00
20	Cartão de Visita Tamanho 9x5cm 4x4 papel Couchê 300Gr Laminação Fosca e verniz Localizado Frente e Verso	Serviço	Und	8.000	0,18	1.440,00
21	Cartão De Visita Tamanho 9x5cm 4x4 Papel Couchê 300Gr Verniz Total Frente e Verso	Serviço	Und	5.000	0,11	550,00
22	Cartaz 31x45cm 4x0 Papel Couchê 115g	Serviço	Und	6.060	0,45	2.727,00
23	Cartaz 42x62cm 4x0 Papel Couchê 115g	Serviço	Und	6.300	0,50	3.150,00
24	Certificado 21x29,7cm 4x0 Papel Sufite 180gr	Serviço	Und	6.000	0,48	2.880,00
26	Confecção de crachás em PVC	Serviço	Und	500	6,50	3.250,00
27	Convite impresso em papel couchê, gramatura 180gr, tamanho 163x225mm, em até 05 cores, arte de acordo com a necessidade da instituição.	Serviço	Und	20.000	0,65	13.000,00
28	Crachá PVC Com Protetor E Cordão Liso	Serviço	Und	3.600	6,80	24.480,00

29	Diário Oficial Tamanho Aberto 29,7cm Tamanho Fechado 29,7cm Tamanho 29,7x21 cm	Serviço	Edição	20.000	3,30	66.000,00
30	Caderno Impressão Na Cor Preta Frente e Verso Sulfite 90 gr	Serviço	Und	10.000	0,50	5.000,00
32	Informativo Tamanho A3, impressão colorida frente e verso, Papel Couchê 120 gr 1 dobra	Serviço	Edição	6.100	0,90	5.490,00
33	Informativo Tamanho Aberto 31x45cm Tamanho Fechado 31x22,5cm 4x4 1 Caderno Papel Couchê 115 gr	Serviço	Edição	30.000	1,65	49.500,00
34	Nominata 15x21cm 4x0 Papel Couchê 300gr	Serviço	Und	4.000	0,90	3.600,00
35	Panfleto 10x15cm 4x0 Papel Couchê 115gr	Serviço	Und	44.000	0,28	12.320,00
41	Pasta Com Bolsa 4x0 Tamanho Aberto 31x45cm	Serviço	Und	4.000	3,00	12.000,00
VALOR TOTAL				-----		226.941,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: 03, 05, 06, 08, 10, 11, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36 e 41. – R\$: 226.941,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais).

d) Fornecedor GRÁFICA VISÃO LTDA (GRÁFICA VISÃO), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 16.796.307/0001-80 com sede na Trav. Lindolfo Aranha, n.º 476, loja A, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-456, telefone: (93) 99976-0001, e-mail: graficavisaoaltamira2021@gmail.com, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **PRISCILA CORREA CATETE SOARES**, brasileira, casada e empresária, residente e domiciliada na Trav. Florianópolis, n.º 1126, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-770, portador do RG N.º 4916153 PC/PA e CPF n.º 891.352.292.68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
9	Bloco de auto de infração com penalidade de multa com 5 vias em papel auto copiativo numerados 21 x 29,7 cm	Bignardi	Bloco	50	24,50	1.225,00
12	Blocos Diversos 21x29,7cm 4x0 vias Papel Copiativo	Bignardi	Bloco	250	24,00	6.000,00
13	Blocos Diversos 21x29,7cm 5x0 vias Papel Copiativo	Bignardi	Bloco	150	18,95	2.842,50
14	Boletim de registro tão A4 uma via blocos com 100 uns	Chambril	Bloco	50	8,45	422,50
17	Carimbo Colop 20	Colop	Und	405	27,90	11.299,50
19	Carimbo Pockt Sam 20Plus	Colop	Und	80	31,00	2.480,00
25	Confecção de crachás em papelão ou papel equivalente, tamanho A5, com barbante do pescoço.	Suzano	Und	1.900	0,84	1.596,00
31	Folder 30x20cm Com 2 Vinculos	Chambril	Und	30.000	0,38	11.400,00

	Dobrados 4x4 Papel Couchê 115gr					
36	Panfleto 15x21cm 4x0 Papel Couchê 115gr	Chambril	Und	44.000	0,25	11.000,00
37	Panfleto colorido - Milheiro (1000 und), tamanho 15x21, frente	Chambril	Mil	23	126,17	2.901,91
38	Panfleto em uma cor - Milheiro (1000 und), tamanho 15x21, frente	Chambril	Mil	23	82,72	1.902,56
39	Panfleto em uma cor - Milheiro (1000 und), tamanho ofício, frente	Chambril	Mil	22	126,00	2.772,00
40	Papel Timbrado 21x29,7cm 4x0 Papel Sulfite 70gr	Chambril	Und	7.000	0,37	2.590,00
46	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em papel fixado no local	Clear	Und	30	405,00	12.150,00
47	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em lona fixado no local	Starflex	Und	30	1.114,00	33.420,00
57	Faixa 0,60m x 3,0m tecido algodão	Morin	Und	30	75,00	2.250,00
59	Faixa 3,0m x 0,80m de tecido algodão	Morin	Und	25	105,00	2.625,00
60	Faixa 4,0m x 0,90m de tecido algodão	Morin	Und	25	128,00	3.200,00
61	Faixa divulgação de eventos. Medindo 3m x 0,80m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Starflex	Und	28	125,00	3.500,00
63	Faixa divulgação de eventos. Medindo 4m x 0,90m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Starflex	Und	18	170,00	3.060,00
64	Faixa divulgação de eventos. Medindo 4m x 1,2m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Starflex	Und	18	199,00	3.582,00
65	Faixa divulgação de eventos. Medindo 5m x 1,0m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Starflex	Und	18	280,00	5.040,00
	VALOR TOTAL					127.558,97

VALOR TOTAL DOS ITENS: 07, 09, 13, 14, 17, 31, 37 ao 40, 46, 47, 57, 60, 61, 63, 64 e 65-R\$ 127.558,97 (Cento e Vinte Sete Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil e Noventa e Sete Centavos)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 004/2021.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 004/2021.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

4.2 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.2.1 – São participante os seguintes órgãos:

- Município de Altamira (Prefeitura Municipal de Altamira) – CNPJ: 05.263.116/0001-37 e
- Fundo Municipal de Saúde de Altamira – SESMA CNPJ: 10.467.921/0001-12.
- Fundo Municipal de Educação - SEMED – CNPJ: 28.553.049/0001-90.
- Secretaria Municipal de Integração Social – SEMIS CNPJ: 18.142.506/0001-09.
- Conselho Tutelar de Altamira – CNPJ: 27.463.693/0001-05

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas.

– MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)

04.122.002.2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.092.0003.2014 – Manutenção da Procuradoria Geral
04.123.0005.2024 – Secretaria Municipal de Finanças
18.122.0036.2184 – Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Turismo
15.122.0037.2193- Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
15.605.0037.2195 – Manutenção Das Atividades de Agricultura e Abastecimento
15.122.0041.2199 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
15.512.0041.2203- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

26.453.0041.2202-Manutenção do Centro de Transporte
04.121.0034.2177 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
24.722.0038.2206 – Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicação
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

12 365 0017 2071 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Pré-Escolar
33 90 36 00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
11 13 00 00 Transferências do Fundeb - Impostos 30%
33 90 39 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
11 13 00 00 Transferências do Fundeb - Impostos 30%
12 365 0018 2072 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais
33 90 36 00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
11 13 00 00 Transferências do Fundeb - Impostos 30%
33 90 39 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
11 13 00 00 Transferências do Fundeb - Impostos 30%
12 366 0019 2073 – Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA
33 90 36 00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
11 13 00 00 Transferências do Fundeb - Impostos 30%
33 90 39 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
11 13 00 00 Transferências do Fundeb - Impostos 30%
12 365 0022 2074 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Fundeb 40% Ed. Infantil
33 90 36 00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
11 13 00 00 Transferências do Fundeb - Impostos 30%
33 90 39 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
11 13 00 00 Transferências do Fundeb - Impostos 30%
12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Fundeb 40% Ens. Fundamental
33 90 36 00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
11 13 00 00 Transferências do Fundeb - Impostos 30%
33 90 39 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
11 13 00 00 Transferências do Fundeb - Impostos 30%
12 367 0022 2076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Fundeb 40% Ed. Especial
33 90 36 00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
11 13 00 00 Transferências do Fundeb - Impostos 30%
33 90 39 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
11 13 00 00 Transferências do Fundeb - Impostos 30%
12 122 0006 2026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
33 90 36 00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
11 11 00 00 Receita de Imposto e Transf. – Educação
33 90 39 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
11 11 00 00 Receita de Imposto e Transf. – Educação
12 122 0006 2027 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação – CME
33 90 36 00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
11 11 00 00 Receita de Imposto e Transf. – Educação
33 90 39 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
11 11 00 00 Receita de Imposto e Transf. – Educação
12 131 0006 2037 – Divulgação das Ações da SEMED
33 90 36 00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
11 13 00 00 Receita de Imposto e Transf. – Educação
33 90 39 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
11 13 00 00 Receita de Imposto e Transf. – Educação
12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação – QSE
33 90 36 00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física

11 13 00 00 Receita de Imposto e Transf. – Educação
33 90 39 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
11 13 00 00 Receita de Imposto e Transf. – Educação

– **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMIS**

08.122.0029.2150 – Secretaria Municipal de Integração Social
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.13.1 - especificação correta do objeto e

6.1.13.2 - número da licitação e contrato;

6.1.13.3 – marca dos produtos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 004/2021.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2021 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ALTAMIRA/PA, 13 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Altamira
CLAUDOMIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME CNPJ/

n.º 05.908.489/0001-18
Maycon Toigo
CPF: n.º 044.403.529-01.
PARTICIPANTE

ADVIR IMPRESSOS LTDA

CNPJ/MF n.º 31.936.199/0001-98
Erick Rodolfo da Conceição
CPF: n.º 008.072.322-54.
PARTICIPANTE

EDER BRITO DIAS

CNPJ/MF n.º 14.199.929./0001-04
Eder Brito Dias
CPF: n.º 685.801.182-04.
PARTICIPANTE

GRÁFICA VISÃO LTDA

CNPJ/MF n.º 16.796.307/0001-80
Priscila Correa Catete Soares
CPF: n.º 891.352.292.68.
PARTICIPANTE